ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
24 ª SESSÃO
DATA 10/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N° 3019

O objetivo deste Projeto de Lei é oferecer mais segurança para a população, visto que em alguns pontos de ônibus por muitas vezes encontra-se escuro, o que vem causando amedrontamento ao munícipe, fazendo com que muitas vezes tenham que desembarcar em outro lugar para garantir a sua segurança.

Os inúmeros assaltos, ocorridos principalmente em pontos de ônibus, justificam-se pela escuridão em pontos de ônibus.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 22ª sessão ordinária em 30 de junho de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o melhoramento e a instalação de iluminação pública em todos os pontos de ônibus do transporte municipal de Praia Grande, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica autorizado a instalação e/ou melhoramento de iluminação pública em todos os pontos de ônibus no Município de Praia Grande.

§ 1º - Havendo iluminação existente no ponto de ônibus e essa não seja eficiente para garantir a segurança, a concessionária responsável pela iluminação pública deverá promover a sua melhoria.

§ 2º - Os pontos de ônibus sem iluminação deverá receber a iluminação adequada pela concessionária responsável pela iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de agosto de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador